



Dados da Autorização de Fornecimento

Empenhada em:	16/09/2025	Valor Total da AF:	993,60
Processo de compra:	01-P-24675/2024	Processo Secundário:	01-P-32926/2025
Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO-0231/2025	OC/BEC:	
Ata de Reg. Preço:	00 - 701/2025	Comprador:	ROGERIO CESAR NOGUEIRA
Área de Compra:	HOSP.DA MULHER PROF.DR.JOSE ARISTODEMO PINOTTI-CAISM		

Fornecedor Autorizado

Razão Social:	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	39.032.974/0001-92
Inscrição Estadual:	684086370117	Inscrição Municipal:	23381
Endereço:	RUA GERALDO ROSA 62	Complemento:	RC
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL	Caixa Postal:	
Cidade:	TAQUARITINGA - SP	CEP:	15900-000
Telefone:	1632533160	FAX:	1632533159
E-mail:	VICPHARMA@VICPHARMA.COM.BR		
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A	Agência:	257
		C/C:	8924
		DV:	9

Itens Contratados

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
1	864	40731	FRASCO COM 100 MILILITROS	1,1500	993,60	Com Desconto pelo Líquido
Descritivo: MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ALCOOL ETILICO 70%; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DERMATOLOGICA; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO ALMOTOLIA; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA						
Descrição complementar: FRASCO DE 100ML						
Marca:		VIC PHARMA		Modelo:	CÓD. ITEM: 40731	
Validade:		O medicamento deverá ser entregue com, no mínimo, 80% de sua validade ou com validade mínima de 12				
Observação: Código Do Item: 40731 CATMAT: 269941 Registro Anvisa: Medicamento Notificado conforme RDC 199/2006/RDC 107/2016. Marca: VIC PHARMA Fabricante: Vic Pharma Industria E Comercio Ltda Procedência: Nacional						
Embalagem: Caixa com 24 unidades						
Parcela Entrega		Prazo		Qtde		
1		10 Dias corridos		864		
Parcela Pagto		Prazo		A partir de		
1		30 Dias corridos		R\$ 993,60		

Valor Total da Autorização de 993,60

Empenhada. Fornecedor fora do CADIN no momento do empenho.

Empenho(s) da 18102/2025

1 - Os materiais constantes na Autorização de Fornecimento - AF deverão ser entregues no horário compreendido entre às 08:30 horas e 16:30 horas.

Rua Alexander Fleming 101

Barão Geraldo - Almoxarifado do Caism
CAMPINAS

13083-881
Cidade Universitária

2 - Local de entrega: Seção de Almoxarifado do CAISM, localizado à Rua Alexander Fleming, 101 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13083-881 ou outro local por ele indicado. Horário para entrega: 08:30h às 11:30h e 12:30h às 16:30h

3 - O objeto contratado, acompanhado da documentação fiscal, deverá ser entregue de uma só vez no prazo informado na AF.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
CEP 13083-970 – CAMPINAS – SP
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Sistema de Compras

Autorização de Fornecimento (AF)

Núm. 9896/2025

4 - É obrigatório que o produto seja entregue de acordo com o edital ou solicitação de orçamento.

5 - Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33

6 - Compõe esta autorização de fornecimento as disposições do edital de licitação ou o ato que tiver autorizado a contratação direta, a proposta do licitante vencedor, bem como as regras constantes no Termo de Referência da contratação.

7 - Conforme Decretos Estaduais nº 62.927/2016 e 66.000/2021, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.

8 - Nos termos do artigo 6, inciso II e 1a. Lei Estadual 12799/08 c.c., artigo 7, inciso II e 1o. do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamentos a que vossa empresa faz jus.

9 - A duplicata deve ser encaminhada a Unicamp, sendo vedada sua negociação e colocação em cobrança bancária.

10 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas, de acordo com a Portaria CAT 162/2008, art. 7, III, "a".

11 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da AF e do processo. Estas informações são indispensáveis para efeito de pagamento.

12 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o prazo de garantia no caso de equipamentos.

13 - Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. Os Bancos fazem distinção entre o CNPJ da matriz e o CNPJ das filiais.

14 - No caso de serviços prestados in loco na Universidade, deverá constar na NF como "local de prestação do serviço" o município correspondente ao campus da UNICAMP em que o objeto da contratação foi executado.

15 - Destacar no documento fiscal a retenção do Imposto de Renda conforme IN RFB nº 1.234/2012. Para os casos de não incidência ou alíquota zero do IR, informar obrigatoriamente no documento fiscal o respectivo enquadramento legal sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção.

16 - Os valores de COFINS, CSLL e PIS/PASEP NÃO deverão ser destacados nas notas fiscais. Se houver destaque dessas contribuições a NF deverá ser substituída.

17 - Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da Nota Fiscal.

18 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta

19 - O contratado está sujeito às sanções previstas na Portaria GR 248/1998 para contratações com base na Lei Federal 8.666/93 e na Resolução GR 19/2023 para contratações com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o disposto no instrumento convocatório.

20 - O presente contrato poderá ser extinto nos casos previstos na legislação vigente.

21 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou controvérsias desta Autorização de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes

Local de entrega: Rua Alexander Fleming 101

Campinas

Barão Geraldo

Documento assinado digitalmente pelo



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5ABEA919 CB5F4364 B0BC355C 95170DE3

